

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 11 /2017

Brasília, 12 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, sejam encaminhadas as seguintes solicitações à Secretaria de Estado de Mobilidade, ao Metrô-DF e ao DER-DF, em resposta ao Ofício SEI-GDF nº 39/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC; Ofício nº 148/2017-PRE (Metrô-DF); e Ofício nº 486/2017 – DG (DER-DF):

1. Informar, consideradas as Portarias nº 632 e 633, da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades, datadas de 29 de dezembro de 2016, e os Ofícios referidos acima, as razões de não se ter chegado à formalização da contratação das operações de crédito junto aos agentes financeiros, antes da edição das portarias que tornaram insubsistente a seleção das seguintes propostas de mobilidade urbana no âmbito do PAC:

- BRT Expresso DF - Eixo Norte (67 km) Sobradinho, Planaltina e Varjão
- Aquisição de 10 trens para a Linha 1 do Metrô-DF
- Aquisição de 10 Veículos Leves sobre Trilhos - VLT
- Conclusão das obras e sistemas das Estações Metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres.
- BRT Oeste - Divisa GO/DF a Ceilândia (Entorno Noroeste - BR 070)
- Expresso DF - Eixo Norte
- Expresso DF - Eixo Sudoeste (BRT)
- Extensão do BRT - Sul, Trecho Brasília - Divisa DF/GO

pe

2. Informar se o GDF e/ou os órgãos diretamente envolvidos diligenciaram junto ao Ministério das Cidades para esclarecer os motivos do cancelamento dos projetos do PAC referidos nas Portarias nº 632 e 633.
3. Informar se o GDF teve conhecimento de se algum projeto de outro ente federativo submetido na mesma ocasião dos oito projetos citados teve a operação de crédito formalizada ou o Termo de Compromisso assinado antes da edição das Portarias nº 632 e 633.
4. Por fim, enviar cópias dos 8 (oito) projetos citados, incluindo, se houver, os pareceres negativos do Ministério das Cidades ou do agente financeiro.

Requer-se, ainda, sejam levados os mesmos questionamentos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag), conforme orientado pela Secretaria de Estado de Mobilidade no Ofício SEI-GDF nº 39/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC.

Nesses termos
P. Deferimento



Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal

Ofício SEI-GDF n.º 36/2017 - CGDF/GAB

Brasília-DF, 13 de junho de 2017

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 11/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2017, direcionado à essa Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.
4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Henrique Moraes Ziller

Controlador-Geral do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Ney Damasceno

Secretário de Estado de Mobilidade

Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar

CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER - Matr.0269128-0, Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 26/06/2017, às 15:03, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 1373310 código CRC= 689F753B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, Sala 1300 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00480-00005132/2017-19

Doc. SEI/GDF 1373310



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica

Memorando SEI-GDF n.º 289/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 04 de julho de 2017

PARA: Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade

De ordem do Secretário Adjunto, encaminhamos o Ofício SEI-GDF n.º 36/2017 - CGDF/GAB (1373310), acompanhado do Requerimento n.º 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, para conhecimento e providências .

Ressaltamos que foram solicitadas as mesmas ações ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, os quais pedimos gestão junto àqueles órgãos para emissão de resposta.

Solicitamos que seja encaminhada resposta até o dia **07 de julho**, para cumprimento aos termos da Lei de Acesso a Informação.

Atenciosamente,

INGRID AMORIM DE REZENDE

Chefe da Assessoria Técnica



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AMORIM DE REZENDE, Chefe da Assessoria Técnica**, em 04/07/2017, às 12:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1492078)
verificador= **1492078** código CRC= **EB6E09B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade

Despacho SEI-GDF - SEMOB/SUPLAM

Ao Subsecretário de Planejamento da Mobilidade substituto para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAIS CAITANO DA SILVA, Assessor(a)**, em 10/07/2017, às 15:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1531771)
verificador= **1531771** código CRC= **5BE86789**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

00480-00005132/2017-19

Doc. SEI/GDF 1531771



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade

Memorando SEI-GDF n.º 8/2017 - SEMOB/SUPLAM/COPEM

Brasília-DF, 12 de julho de 2017

PARA: ASTEC/GAB/SEMOB

ASSUNTO: Requerimento n.º 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, diante da designação de substituição estabelecida pela Portaria n.º 57, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 03, de 4 de janeiro de 2017, página 13, em atenção ao Memorando SEI-GDF n.º 289/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC (1492078), que trata do Requerimento n.º 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (1372312), encaminhamos as seguintes informações:

No tocante ao empreendimento, **Elaboração de Estudo e Projeto de Extensão do BRT Expresso DF – Eixo Sul – Trecho Santa Maria/DF – Divisa DF/GO**, número da operação 0445449-26, como proponente o Governo do Distrito Federal, que visa o repasse recurso de R\$ 2.500.000,00, e a operação número 0443908-31, como proponente o Estado de Goiás, que visa o repasse recursos de R\$ 15.000.000,00. Instada à manifestação acerca do Termo de Compromisso - TC, esta Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade emitiu tempestivamente em Nota Técnica nº 19/SUPLAM/SEMOB apontando adequações, validação/correção e complementação das cláusulas que tratam das suas atribuições/obrigações. Em ato contínuo, a AJL/SEMOB emitiu Parecer nº 145/2016 – AJL/SEMOB, para envio ao Ministério das Cidades e Caixa.

No que se refere ao empreendimento, **Estudo para Implantação de um Eixo Estruturante de Sistema de Transporte Público Coletivo entre o Distrito Federal e o Município de Águas Lindas/GO, BRT Oeste – Divisa GO/DF a Ceilândia (Entorno Noroeste – BR 070)** que correspondente à Operação nº 445.439-01, cuja negociação teve início em abril de 2015, visando ao repasse de recursos no montante de R\$800.000,00, o Processo nº 0090-006672/2015, de 04/09/2015 contém todos os passos desde o início das tratativas até o cancelamento da operação, em decorrência da Portaria nº 633, de 29.12.2016.

Conforme consta no referido Processo nº 0090-006672/2015, esta SUPLAM/SEMOB cumpriu rigorosamente todas as formalidades exigidas pela CAIXA, as quais foram apresentadas em momentos distintos e por diferentes interlocutores visando à preparação do acordo de empréstimo, gerando três versões de Termo de Referência, inexistindo qualquer pendência até à publicação da Portaria nº 633, de 29.12.2016.

Em relação ao item 4 do Requerimento Nº 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, informamos que não há projetos relativos aos empreendimentos, mas minutas de Termos de Compromisso, para elaboração de Estudos.

Destarte, esta SEMOB não deu causa a insubsistência dos referidos empreendimentos. Ademais, os recursos não haviam sido contratados, portanto, não houve a perda dos mesmos.

Atenciosamente,

Alessandro Silva Barbosa
Subsecretário de Planejamento da Mobilidade Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SILVA BARBOSA, Coordenador(a) de Planos e Estudos**, em 12/07/2017, às 12:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1549043** código CRC= **ACCD8201**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

00480-00005132/2017-19

Doc. SEI/GDF 1549043



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade

Memorando SEI-GDF n.º 81/2017 - SEMOB/SUPLAM

Brasília-DF, 13 de julho de 2017

PARA: ASTEC/SEMOB

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, diante da designação de substituição estabelecida pela Portaria n.º 57, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 03, de 4 de janeiro de 2017, página 13, em atenção ao Memorando SEI-GDF n.º 289/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC (1492078), que trata do Requerimento n.º 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (1372312).

Em complementação ao Memorando SEI-GDF nº 8/2017 – SEMOB/SUPLAM/COPEM, de 12 de julho de 2017, cumpre esclarecer em um breve histórico as ações tomadas por esta SEMOB em ordem cronológica demonstrando que foram tomadas todas as medidas necessárias e tempestivamente, em resposta ao que nos foram solicitadas pelo Ministério das Cidades e CAIXA. Os atos relativos aos Estudos de **Elaboração de Estudo e Projeto de Extensão do BRT Expresso DF – Eixo Sul – Trecho Santa Maria/DF – Divisa DF/GO**, estão apensado ao processo nº 090.003603/2016:

15.06.2016 – Foi encaminhado para esta SEMOB comunicado eletrônico com cópias de emails trocados entre o Ministério das Cidades e Caixa, que encaminha minuta de Termo de Compromisso – TC elaborado pela CAIXA, para validar/corrigir/complementar as cláusulas que tratam das atribuições de cada um (Compromissário, Interveniente Executor, Primeiro Interveniente e Segundo Interveniente).

06.07.2016 – Esta SEMOB enviou via e-mail, ao Ministério das Cidades, com minuta de resposta às solicitações feitas no e-mail de 15 de junho de 2016.

06.09.2016 – Por meio eletrônico nos foi enviada pelo Ministério das Cidades, minuta de Termo de Compromisso consolidado pela CAIXA com as contribuições enviadas previamente por cada signatário, e solicitou que fosse submetido a validação do jurídico de cada signatário para posterior validação jurídica da CAIXA.

15.09.2016 – Foi enviado pela SUPLAM minuta do Termo de Compromisso consolidado pela CAIXA para a AJL/SEMOB.

27.10.2016 – Foi enviado o processo para ASTEC com despacho nº 044/2016 – AJL/SEMOB sugerindo que fosse feito o preenchimento da minuta do TC, para melhor instrução processual.

04.11.2016 – O processo retorna para a SUPLAM, para conhecimento e atendimento despacho nº 044/2016 – AJL/SEMOB.

18.11.2016. É emitida Nota Técnica Nº 19/SUPLAM/SEMOB, e remetida para ASTEC e remetida à ASTEC em 21.11.2016.

28.11.2016 – A AJL/SEMOB recebe o processo da ASTEC/SEMOB, e exarou o Parecer nº 145/2016 – AJL/SEMOB, em 9 de dezembro 2016.

12.12.2016 – ASTEC recebe o Parecer nº 145/2016 – AJL/SEMOB e remete à SUPLAM em 26/12/2016.

13.12.2016 – Foi realizada reunião no MCidades, que tratou da consolidação das considerações tecidas por todos signatários.

26.12.2016 – Foi remetido à para SUPLAM o Parecer nº 145/2016 – AJL/SEMOB, que emitiu despacho em 05 de janeiro, sugerindo encaminhamento ao Ministério das Cidades do Parecer nº 145/2016 – AJL/SEMOB.

26.01.2017 – Por meio do Ofício Nº 73/2017/GAB/SEMOB, foi encaminhado o Parecer nº 145/2016 – AJL/SEMOB ao Ministério das Cidades.

Estudo para Implantação de um Eixo Estruturante de Sistema de Transporte Público Coletivo entre o Distrito Federal e o Município de Águas Lindas/GO, BRT Oeste- Divisa GO/DF a Ceilândia (Entorno Noroeste – BR 070), no processo nº 0090-006672/2015:

15.01.2015 – Ofício nº 0037/2015/GIGOV/BR – Comunica seleção e solicita documentação para o PAC Mobilidade elaboração do Estudo para Implantação de um Eixo Estruturante de Sistema de Transporte Público Coletivo entre o Distrito Federal e o Município de Águas Lindas/GO. Citação contida na Folha 007 do Processo nº 0090-006672/2015.

29.04.2015 – Ofício nº 243/2015-GAB/GOV – Encaminha documentação para análise, contendo Plano de Trabalho, Cronograma de Execução, Termo de Referência, Termo de Compromisso e Documentação Institucional, segundo formulários fornecidos pelo agente financiador. Folhas 007 a 035 - Processo nº 0090-006672/2015.

02.07.2015 - Ofício nº 0936/2015/GIGOV/BR – Apresenta análise da documentação encaminhada pelo Ofício nº 243/2015-GAB/GOV, desta vez, apresentando nova metodologia contida no Manual de Instruções do Ministério das Cidades – MICE, utilizada pelo TCU. Folhas 003 a 006 - Processo nº 0090-006672/2015.

03.09.2015 – Memorando nº 102/2015 – SUMOB – Autuação do Processo nº 0090-006672/2015, para dar continuidade às tratativas para acolher as exigências da CAIXA, em termos de correções e complementações, além das necessárias providências visando cumprir as formalidades para Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/DF. Folha 1 - Processo nº 0090-006672/2015.

04.09.2017 – Despacho do Assessor Especial para o Subsecretário da SUMOB – Encaminhamento do Processo nº 0090-006672/2015 para tomar as providências necessárias visando cumprir as formalidades para Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/DF. Folhas 036 a 055 - Processo nº 0090-006672/2015.

24.11.2015 - Despacho nº 1281/2015-SUAG/SEMOB - Encaminhamento para a AJL para se pronunciar sobre a realização de despesas junto ao CREA/DF visando cumprir as formalidades para Anotações de Responsabilidade Técnica – ART. Folhas 036 a 085 - Processo nº 0090-006672/2015.

08.06.2016 – Ofício nº 003/2016-SUPLAM/SEMOB - Encaminha documentação, revista em maio de 2016, para análise, contendo as respostas referentes às exigências da CAIXA, em termos de correções e complementações conforme Ofício nº 0936/2015/GIGOV/BR, segundo metodologia contida no Manual de Instruções do Ministério das Cidades – MICE, utilizada pelo TCU. Folhas 090 a 127 - Processo nº 0090-006672/2015.

27.06.2016 – CE GIGOV/BR 446/2016 – Troca de mensagens entre a CAIXA e a SUPLAM, ajustando a documentação analisada pela CAIXA, contendo na versão revista em julho de 2016, as correções e complementações conforme Ofício nº 0936/2015/GIGOV/BR, segundo metodologia

contida no Manual de Instruções do Ministério das Cidades – MICE, utilizada pelo TCU. Folhas 128 a 177 - Processo nº 0090-006672/2015.

21.11.2016 - Despacho do Diretor de Projetos Viários, que anteriormente neste processo respondia pelo cargo de Assessor Especial para o Subsecretário da SUPLAM – Junta ao processo, entre as folhas 178 e 225, a nova versão da documentação, contendo na versão revista em novembro de 2016, ajustando a documentação analisada pela CAIXA, segundo as correções e complementações conforme Mensagem CE GIGOV/BR 446/2016. Junta ainda as trocas de mensagens, as memórias de reunião e lista de presença. Folhas 178 a 235 - Processo nº 0090-006672/2015.

21.11.2016 - Despacho do Subsecretário da SUPLAM ao Secretário de Mobilidade – Confirma a conclusão do processo de aprovação. Folha 236 - Processo nº 0090-006672/2015.

26.12.2016 - Despacho do Secretário de Mobilidade – Encaminha processo ao Governador para colher assinatura. Folha 237 - Processo nº 0090-006672/2015.

11.04.2017 - Despacho da Chefe da Assessoria Técnica da SEMOB – Informa que o Ministério das Cidades tornou insubsistente a seleção das propostas face ao cancelamento da Operação 0445.439-01. Folha 271 - Processo nº 0090-006672/2015.

Atenciosamente,

Alessandro Silva Barbosa

Subsecretário de Planejamento da Mobilidade Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SILVA BARBOSA, Subsecretário(a) de Planejamento da Mobilidade - Substituto(a)**, em 13/07/2017, às 18:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1566455** código CRC= **C52B1506**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica

Ofício SEI-GDF n.º 168/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 18 de julho de 2017

Senhor Controlador-Geral,

Em atenção ao Ofício SEI-GDF n.º 36/2017 – CGDF/GAB, de 13 de junho de 2017, que envia o Requerimento n.º 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle do Distrito Federal, solicitando informações complementares do Ofício n.º 39/2017 – SEMOB/GAB/ASTEC, encaminhamos os seguintes esclarecimentos:

No tocante ao empreendimento, **Elaboração de Estudo e Projeto de Extensão do BRT Expresso DF – Eixo Sul – Trecho Santa Maria/DF, número da operação 0445449-26** como proponente o Governo do Distrito Federal, que visava o repasse de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e a operação n.º 0443908-31, como proponente o Estado de Goiás, com um repasse no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) informamos que esta Secretaria de Estado de Mobilidade participou de diversas reuniões entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, desde o ano de 2015, para definição dessa proposta.

Conforme termos do Ofício n.º 1989/2015 (1594407), estabeleceu-se que diante das circunstâncias o objeto dos estudos seria incluído em um só contrato, haja vista, o empreendimento se estender por cerca de 16 km no Estado de Goiás e apenas 2 km no Distrito Federal.

Nesse sentido, o estado de Goiás passou a ser responsável pela execução física, orçamentária e financeira do estudo, e o Distrito Federal faria apenas o acompanhamento técnico do objeto, conforme Nota Técnica n.º 19/SUPLAM/SEMOB (1594438).

Ao final do ano de 2016, a Assessoria Jurídico-Legislativa desta SEMOB sugeriu recomendações ao Termo de Compromisso proposto nos termos da Caixa Econômica Federal, e em 26 de janeiro de 2017, foi encaminhado à Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana – Ministério das Cidades, o Ofício n.º 73/2017 – GAB-SEMOB (1594487) formalizando essas considerações.

Importante ressaltar que até esse momento, ainda, não tínhamos conhecimento do cancelamento das operações publicadas pelas Portarias n.º 632 e 633.

Desta forma, todos os trâmites administrativos necessários à formalização da operação, por parte desta Secretaria, foram efetuados tempestivamente.

Nota-se, todavia, que as principais ações para a contratação do financiamento cabiam ao estado de GO, já que seria essa a UF responsável pela execução do estudo.

Com relação ao empreendimento **Estudo para Implantação de um Eixo Estruturante de Sistema de Transporte Público Coletivo entre o Distrito Federal e o Município de Águas Lindas/GO, BRT Oeste – Divisa GO/DF a Ceilândia (Entorno Noroeste – BR 070)**, que corresponde à Operação n.º 445.439-01, cuja negociação teve início em 2015, visando o repasse de recursos no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), informamos que em 2015 o Governo do Distrito Federal foi selecionado para o PAC Mobilidade.

Foi encaminhado à Caixa Econômica Federal, conforme Ofício n.º 243/2015 – GAB/GOV

(1594516), documentação para análise daquele agente financiador, cumprindo rigorosamente todas as formalidades exigidas pela CAIXA.

Acontece que durante os procedimentos de análise do Plano de Trabalho houve alteração dos interlocutores da Caixa Econômica Federal que compunham a grade de avaliação, em momentos distintos, gerando a necessidade de elaboração de três versões de Termo de Referência, para adequação à mudança de entendimento com relação aos requisitos necessários ao TR.

Após todo o trabalho desenvolvido junto à Caixa a versão final foi remetida, em janeiro de 2017, através do Ofício n.º 79/2017 – GAB/SEMOB (1594541), à Caixa Econômica Federal para a aprovação definitiva da documentação técnica relativa à Operação de Crédito, entretanto, como mencionado anteriormente, no final de janeiro fomos informados do cancelamento das operações, através do Ofício n.º 0106/2017/GIGOV/BR (1594585), recebido nesta Secretaria em 31 de janeiro de 2017.

Portanto, reafirma-se que esta Secretaria cumpriu com todos os requisitos necessários, dentro dos limites temporais do processo.

Dando sequência aos questionamentos do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, esclarecemos que após conhecimento da Publicação das Portarias n.ºs 632 e 633 esta SEMOB esteve em reunião no Ministério das Cidades para esclarecer os motivos do cancelamento daquelas operações de crédito, e fomos informados que tratava-se de mudança de estratégia para financiamento de infraestrutura para todas as UFs do Brasil.

Desta forma, fica latente que a reconfiguração do portfólio de financiamentos conduzidos pelo Ministério das Cidades está integralmente inserida na esfera de atribuições daquele Órgão, não havendo nenhuma ação do governo de Brasília que pudesse reverter tal situação.

E por último, informamos que desconhecemos a formalização de operação de crédito realizada com outros entes da Federação.

Acostamos cópia dos processos para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade

Ao Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE MORAES ZILLER
Controladoria Geral do Distrito Federal
Ed. Anexo do Buriti, 13º andar
Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO, Secretário(a) de Estado de Mobilidade**, em 18/07/2017, às 18:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1594723** código CRC= **6C061C37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6134413442

00480-00005132/2017-19

Doc. SEI/GDF 1594723